



**Aposentadoria Art 3º EC 47/2005**

000046

Ato/Portaria nº 168/2018

Rio Verde, Goiás, em 01 de novembro de 2018.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do (a) servidor (a) **NILVA VIEIRA CUNHA**.*

O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art., 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de junho de 2005, e Arts., 138 e 209 da Lei Municipal nº 3968/2000, de 31 de agosto de 2000, e Arts, 20, inciso I, alínea c, 21 e 27, da Lei Municipal nº 4691/2003, de 03 de outubro de 2003;

Resolve,

**Art. 1º-** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a (o) servidor (a) **NILVA VIEIRA CUNHA**, portador (a) do RG nº 2651059 2ª via SSP-GO e CPF/MF nº 478.421.301-59, efetivo (a), no cargo de digitadora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, conforme processo no IPARV nº 187/2018, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos, constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS	
Descrição	Valor (R\$)
Vencimento base	R\$ 1.575,72
Quinquênio – 30%	R\$ 472,72
Incentivo Funcional – 20%	R\$ 315,14
Tempo de serviço apurado	11.734 dias
<b>Total de Proventos</b>	<b>R\$ 2.363,58</b>

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

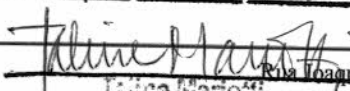
Considerando o requerimento do benefício de aposentadoria voluntária do (a) servidor (a), do parecer Jurídico exarado.

**Homologo** a concessão do benefício de aposentadoria a (o) servidor (a).

Documento: Portaria 168/18  
Publicado no Placar do Instituto de  
Previdência e Assistência dos Servidores do  
Município de Rio Verde-IPARV.

Em: 01/11/18

  
Alexandre Silva Macedo  
Presidente

  
Tainá Marfisi  
Técnico em Benefício  
Portaria nº 168/2018